

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
1º PERÍODO LETIVO 2022
FACULDADE CLEBER LEITE - FCL**

Professor Dr. Cleber A. Leite, Diretor Geral da Faculdade Cleber Leite - FCL, Credenciada pela Portaria nº 1.800 de 18 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 22 de outubro de 2019, situada na Rua Catequese, nº 833 – CEP: 09090-401 – Vila Guiomar – Santo André – SP, no uso de suas atribuições legais e, com base na legislação do Ensino Superior, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para o 1º semestre do ano letivo de 2022 para o curso de **Bacharelado em Enfermagem** Autorizado pela Portaria nº 492 de 25 de outubro de 2019 – Publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2019.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - O Processo Seletivo Continuado - PSC para 2022/01 destina-se ao ingresso no curso de Graduação em Enfermagem-Bacharelado, aos candidatos que possuam o certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a classificá-los no limite das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação.
- 2 - O curso terá disponível 80 vagas, com turmas, nos períodos matutino e noturno, com duração mínima de 08 semestres e máxima de 12 semestres nos locais de funcionamento aprovados pelo Conselho Superior da Faculdade Cleber Leite - FCL.
- 3 - A admissão no curso de Graduação Presencial em Enfermagem-Bacharelado será realizada por meio de classificação dos candidatos através de Processo Seletivo.

II - DOS CRITÉRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 4 - De acordo com a **Portaria Nº 436, de 5 de setembro de 2014**, a Faculdade Cleber Leite - FCL poderá utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM para a distribuição das vagas na modalidade presencial do curso, como Mecanismo **Alternativo na seleção**.
 - 4.1 - É facultado ao candidato utilizar o resultado do ENEM do período de 2016 a 2020 (**pontuação não cumulativa**), considerando a nota média para aprovação de no mínimo **400 pontos**. O candidato que quiser utilizar a pontuação do ENEM, deverá fazer a inscrição e comprovar a pontuação obtida no respectivo exame.
- 5 - As vagas oferecidas serão distribuídas em Processos Seletivos presenciais e no formato de provas agendadas.
- 6 - Poderão participar do Processo Seletivo os alunos que já concluíram ou concluirão o último ano do Ensino Médio em 2021.
- 7 - Aos alunos aprovados no Processo Seletivo que estejam concluindo o Ensino Médio e, conseqüentemente, não possam apresentar no prazo da matrícula, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão desse curso, a matrícula deverá ser confirmada, com a apresentação dos documentos citados, até 05/02/2022.
 - 7.1 - Caso o candidato aprovado não compareça até 05/02/2022 para confirmação de sua matrícula, esta estará automaticamente cancelada.
- 8 - A Faculdade Cleber Leite - FCL reserva-se o direito de não oferecer o curso, quando o número de candidatos ou de alunos matriculados, não corresponder às diretrizes econômicas, administrativas ou pedagógicas estabelecidas pela Entidade Mantenedora em seu planejamento anual.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
1º PERÍODO LETIVO 2022
FACULDADE CLEBER LEITE - FCL**

8.1 - Na hipótese de não atingir o número mínimo necessário de alunos em até 07 (sete) dias antes do início previsto das aulas, a Faculdade comunicará ao candidato aprovado da rescisão contratual, via carta registrada ou telefone. Nesse caso, após comunicado oficial da Instituição, o candidato poderá optar pela transferência de curso caso haja vaga ou devolução da matrícula, mediante requerimento protocolado na secretaria da Instituição.

III - DAS INSCRIÇÕES, PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULAS

9- O Processo Seletivo será realizado no formato presencial ou *on-line*, com inscrições via internet pelo site: <http://faculdadecleberleite.edu.br>

10 – Enquanto durar a pandemia, o Processo Seletivo será, excepcionalmente, no formato on-line ou presencial. A prova será composta de uma redação

Inscrições via internet pelo site: <http://faculdadecleberleite.edu.br>. Período de Inscrições: de 01/10/2021 a 05/02/2022 para a prova on-line. A Faculdade Cleber Leite disponibilizará os dias e horários no site da instituição.

10.1 - A forma de avaliação será através de uma redação on-line ou presencial que valerá de 0 a 100 pontos, onde o aluno para ser aprovado deverá atingir no mínimo 50 pontos.

10.2 - A duração da prova on-line será de 90 min. nos dias e horários divulgados pela Instituição e via WhatsApp para o candidato inscrito.

10.3 - A inscrição do candidato no Processo Seletivo Continuado implica na aceitação de normas estabelecidas no presente EDITAL, ouvido o Conselho Superior, na legislação específica, no Regimento Interno da Faculdade Cleber Leite - FCL, em Termos Aditivos que vierem a ser definidos e publicados pela Faculdade.

10.4 - Em cumprimento à legislação vigente que prevê a igualdade de condições para o acesso e a permanência na Faculdade e, a fim de assegurar o direito da pessoa com deficiência à educação superior, os candidatos com necessidades educativas especiais, que necessitem de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo Continuado, deverão informar sua necessidade à Faculdade Cleber Leite - FCL no ato da inscrição.

10.5 - A Comissão Permanente do Processo Seletivo e a Comissão de Acessibilidade analisarão a informação e disponibilizarão as condições necessárias para a realização da prova.

10 - Divulgação do Resultado: O resultado será divulgado nos murais da Faculdade Cleber Leite - FCL e no site: <http://faculdadecleberleite.edu.br> em até 7 (sete) dias, após a realização da prova. O candidato aprovado na prova presencial terá até 10 (dez) dias, após a divulgação dos resultados, para efetuar sua matrícula.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
1º PERÍODO LETIVO 2022
FACULDADE CLEBER LEITE - FCL**

11 - Para as vagas remanescentes serão realizados Processos Seletivos, através de provas agendadas para o preenchimento das mesmas.

IV - DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

12 - Via Internet, através do site: <http://faculdadecleberleite.edu.br> ou na secretaria do Campus I (Rua Manaus nº 151 – Vila Alzira – Santo André – SP) no horário das 9h às 20h, entre o período de 01/10/2021 a 05/02/2022.

V - DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá cobrança de taxas para as inscrições no processo seletivo 2022/01.

VI - DA PROVA

14 - A Faculdade Cleber Leite - FCL adotará como forma de avaliação para a prova do Processo Seletivo tradicional uma redação com temas da atualidade.

14.1 - A Redação é de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório, o candidato deverá elaborar uma redação sobre o tema proposto, valendo 50 (Cinquenta) pontos.

14.2 - Realização da prova: os candidatos deverão apresentar-se no prédio e salas, onde serão realizadas as provas, até **30 minutos** antes de seu início. Não será admitida a entrada de candidatos após o início das provas.

14.3 - A classificação obtida é válida para a **matrícula no período letivo** deste edital, para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos afixados.

14.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de: documento de identidade (documento original), comprovante de inscrição no Processo Seletivo, lápis preto e caneta esferográfica azul ou preta.

14.5 - A prova terá duração máxima de **02 horas** e os candidatos somente poderão deixar o local de prova **depois de transcorridos 30 minutos**, a partir do início da mesma. Estarão automaticamente desclassificados do **Processo Seletivo Continuado** os candidatos que: I - usarem de fraude; II - faltarem à prova; III - obtiverem nota zero na redação.

14.6 - Critério de Aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na redação. Os mesmos serão classificados em ordem decrescente. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na redação estará automaticamente reprovado.

14.7 - Critérios de desempate: no caso de empate no número de pontos, o desempate será feito pelos pontos obtidos na redação. No caso de permanecer o empate, o segundo critério de desempate será feito pela maior nota obtida nas questões de matemática. No caso da permanência do empate, o terceiro critério de desempate será feito pela maior nota obtida nas questões de língua portuguesa e, caso o

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
1º PERÍODO LETIVO 2022
FACULDADE CLEBER LEITE - FCL**

empate permaneça, a vaga será atribuída ao candidato com maior idade, prevalecendo a data registrada em seu documento de identidade original.

14.8 - Para as vagas remanescentes, serão realizadas provas agendadas.

VII - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

15 - Uma cópia simples e apresentação dos originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Histórico Escolar ou Declaração Escolar (caso ainda esteja cursando o último ano do Ensino Médio) e comprovante de recolhimento do pagamento de matrícula. Quando menor, o candidato deverá comparecer acompanhado de um responsável legal, munido de uma cópia simples dos seguintes documentos do responsável: Comprovante de Residência; RG e CPF.

VIII - DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

16 - Candidatos com Necessidades Educativas Especiais - NEE, dependendo do tipo e do grau da deficiência, poderão **ter acrescida uma hora a mais ao tempo** normal para realização da prova e, se for o caso, provas adaptadas conforme suas necessidades, desde que informado no ato da inscrição.

16.1 - Mediante a necessidade apresentada, o candidato também poderá contar com o auxílio de um leitor (pessoa que poderá ler para o candidato as informações da prova) ou para transcrição, no caso de impossibilidade de escrever ou preencher a folha de resposta.

16.2 - Englobam-se nesse procedimento candidatos com deficiências auditivas, visuais, físicas, sensoriais e espectro autista.

IX - DAS POLÍTICAS DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LGBTI (Lésbicas, Gays, Travestis, Bissexuais, Transexuais e Pessoas Intersex)

17 - Considerando a diversidade sexual e o respeito à identidade de gênero, congruentes com os valores universais da contemporaneidade democrática, a responsabilidade das instituições educacionais na formação dos estudantes, visa respeitar a dignidade da pessoa humana de forma que contribua para construção de uma sociedade fraterna e harmoniosa. Fica assim, instituído na Faculdade Cleber Leite - FCL a possibilidade de uso do nome social, de acordo com o estabelecido em Lei, sendo necessário que o candidato informe o interesse na utilização do nome social no ato da inscrição.

X - DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

18 - O candidato terá até o dia 05/02/2022 para apresentar a documentação encaminhada via WhatsApp ou por e-mail para a Instituição e efetuar o pagamento da matrícula. Deverão apresentar 01 (uma) cópia de cada um dos documentos abaixo:

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
1º PERÍODO LETIVO 2022
FACULDADE CLEBER LEITE - FCL**

- 18.1 - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) original;
- 18.2 - Passaporte com a identificação e visto com período de validade para estadia no país;
- 18.3 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 18.4 - Comprovante do endereço de residência;
- 18.5 - O parecer de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação, expedido em data anterior à matrícula.
- 18.6 - Para os candidatos brasileiros que realizaram curso equivalente ao Ensino Médio no exterior, somente poderão efetuar a matrícula com o Parecer de Equivalência pelo Conselho Estadual de Educação, expedido em data anterior à matrícula.
- 18.7 - Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar até a data da matrícula.

XI - DOS ASPECTOS FINANCEIROS

Curso	Ato Regulatório	Grau Conferido	Duração (Semestre)	Turno	Semestralidade (Valor Contratual)
Enfermagem	Portaria nº 492 de 25 de outubro de 2019	Bacharelado	8 semestres	Matutino	R\$ 6.720,00
				Noturno	R\$ 6.720,00

19 - A semestralidade consiste em 6 parcelas com vencimentos que são emitidos de janeiro a junho de 2022, sendo a primeira parcela correspondente à Matrícula + 5 mensalidades.

- 19.1 - A data de vencimento das parcelas da semestralidade ocorrerá no dia 10 de cada mês.
- 19.2 - A partir do dia 11 do mês de vencimento do boleto, será cobrado o valor integral da parcela, somado aos juros e multas contratuais.
- 19.3 - A bonificação/desconto somente incidirá sobre o valor a ser pago diretamente pelo(a) aluno(a) a Faculdade Cleber Leite, não recaindo sobre valores financiados ou pagos por terceiros.
- 19.4 - Os descontos/bonificação não são cumulativos.

XII - DOS BENEFÍCIO/BOLSA RESPONSABILIDADE SOCIAL

20 - Por liberalidade da Mantenedora, será concedido desconto de pontualidade para todos os alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2022, observando os seguintes parâmetros:

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
1º PERÍODO LETIVO 2022
FACULDADE CLEBER LEITE - FCL**

20.1 - 45% de desconto para pagamentos efetuados até o dia do vencimento, no curso de Enfermagem, turno Matutino ou Noturno perfazendo o valor da mensalidade de R\$ 616,00.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão e vistas de prova.

21.1 - O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital e do Regimento Geral da Faculdade Cleber Leite - FCL.

21.2 - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o **1º período letivo de 2022**.

21.3 - Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade Cleber Leite - FCL.

Santo André, 01 de outubro de 2021

**Prof. Dr. Cleber Aparecido Leite
Diretor Geral da Faculdade Cleber Leite - FCL**